

Para Veículos da: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO: OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.

ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA NO EDITAL E NO ANÚNCIO, O COMITENTE VENDEDOR, A COPART E O LEILOEIRO, NÃO SE RESPONSABILIZARÃO PELA FALTA, TROCA, QUEBRA, MAU FUNCIONAMENTO OU DEFEITOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS EM SEUS COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS VISÍVEIS OU NÃO, ORIGINAIS OU ESSENCIAIS AO VEÍCULO, MESMO QUE ESTEJAM OCULTOS, INERENTES, OBRIGATÓRIOS OU SUPERVENIENTES. TAMBÉM NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELA FALTA DE COMPONENTES OBRIGATÓRIOS, COMO CHAVES DE RODA, MACACO, TRIÂNGULO, EXTINTOR, MANUAIS, DANOS NO CÂMBIO, CÂMBIO TROCADO, CHASSI AMASSADO E/OU ENFERRUJADOS, BEM COMO POR DIVERGÊNCIAS NO NÚMERO DO MOTOR, DESDE QUE NÃO HAJA QUEIXA DE ROUBO OU FURTO. CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO OU QUALQUER TIPO DE REGULARIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO, A RESPONSABILIDADE SERÁ DO ARREMATANTE.

VEÍCULOS VENDIDOS EM 2026 O IPVA SERÁ POR CONTA DO BANCO. RESSALTANDO QUE VEÍCULOS QUE VENHA SER VENDIDO EM 2026 E A DOCUMENTAÇÃO JÁ TENHA SIDO EMITIDO PARA O NOME DO BANCO EM 2025 O IPVA 2026 E POR CONTA DO COMPRADOR.

QUAISQUER DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR (ANTERIORES E/OU POSTERIORES A DATA DO LEILÃO), TAIS COMO IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, MULTAS DE TRÂNSITO (DER, DERSA, DETRAN, DSV), MULTAS DE AVERBAÇÃO E CUSTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE ORIGEM, SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE /COMPRADOR.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R\$429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;

R\$ 799,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;

R\$ 1.469,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;

R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R\$219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;

R\$479,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;

R\$ 1.149,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;

R\$ 4.399,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

TODOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELO ARREMATANTE JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DESTES VEÍCULO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA DOCUMENTAÇÃO. O COMITENTE, A COPART E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZAM AINDA, PELA NUMERAÇÃO DO MOTOR E DO CHASSIS. CASO O NÚMERO DESTES INFORMADOS NO EDITAL ESTEJAM DIVERGENTES DO CADASTRO NO DETRAN/BIN, DESDE QUE NÃO POSSUA RESTRIÇÃO POR QUEIXA DE ROUBO/FURTO, SUA REGULARIZAÇÃO, BEM COMO DESPESAS, TAXAS E CUSTAS, SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

TODOS OS ARREMATANTES ESTÃO CIENTES QUE NÃO PODERÃO CIRCULAR COM O VEÍCULO SEM ESTAREM DEVIDAMENTE VISTORIADOS E APROVADOS PELO INMETRO, COMPROVADAS ATRAVÉS DE LAUDO VEICULAR. O COMITENTE, A COPART E O LEILOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZAM PELA REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS. A REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS BLINDADOS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE COMPRADOR. CASO O VEÍCULO NÃO POSSUA O CERTIFICADO DE BLINDAGEM, A SUA REGULARIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE E ENCARGOS FICARÃO POR CONTA DO ARREMATANTE /COMPRADOR.

SOMENTE PODERÃO COMPRAR VEÍCULOS BLINDADOS O ARREMATANTE QUE POSSUA O CR. CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA Nº 13 DE 19/10/2002, ARTIGO 3º, PARÁGRAFOS 1 E 2, E ARTIGO 10 E SEUS PARÁGRAFOS (ANEXOS), E PORTARIA Nº 55 DE 05/07/2017 EM SEUS PARÁGRAFOS ESPECÍFICOS PARA VEÍCULOS BLINDADOS NÃO HAVERÁ GARANTIA TANTO DA BLINDAGEM QUANTO DO VEÍCULO, SENDO QUE TODA E QUALQUER REGULARIZAÇÃO CORRERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, DEVENDO O MESMO OBEDECER AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM KIT GÁS, NA AUSÊNCIA DE CERTIFICADO OU DOCUMENTOS DO KIT GÁS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. DA MESMA FORMA, OS VEÍCULOS SEM KIT GÁS, MAS REGISTRADOS COM COMBUSTÍVEL GNV NO DOCUMENTO, TAMBÉM TERÃO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO COMPRADOR.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

O COMITENTE/VENDEDOR NÃO SE RESPONSABILIZA POR BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMPLACAMENTO DEVIDO NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL, PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO, A REGULARIZAÇÃO ENCARGOS E RESPONSABILIDADE SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR".

ÔNUS ESPECÍFICOS DE DETERMINADOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO: CONSIDERANDO QUE DETERMINADOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO E /OU ESTADOS DA FEDERAÇÃO IMPÕEM PROCEDIMENTOS/EXIGÊNCIAS ESPECÍFICOS(AS) PARA O DESEMBARAÇO DA DOCUMENTAÇÃO VEICULAR – COMO, POR EXEMPLO, MAS NÃO SÓ, TAXA PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DA DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E INCIDÊNCIA DE ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS) SOBRE VEÍCULOS USADOS - O ARREMATANTE/COMPRADOR FICAM CIENTES DE QUE O CUMPRIMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, ACASO EXISTA, É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

PREVISÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, SALVO EM CASOS DE EXISTÊNCIAS DE BLOQUEIOS.

Condições de venda: válida a partir de 18.04.26.